

# CARTA DE MISSÃO

## CARACTERIZAÇÃO GERAL

**Ministério: Cultura**

**Serviço/Organismo: Direção-Geral das Artes**

**Cargo: Diretor-Geral**

**Período de comissão de serviço: 5 anos**

## MISSÃO

A Direção-Geral das Artes é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, que tem por missão a coordenação e execução das políticas de apoio às artes, promovendo e qualificando a criação artística e garantindo a universalidade da sua fruição.

## PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

- a) Propor e assegurar a execução e coordenação de medidas estruturantes para as artes do espetáculo, visuais e digitais;
- b) Promover a igualdade de acesso às artes, assegurando a diversificação e descentralização da criação e da difusão da criação e produção artística, bem como incentivando o desenvolvimento de mecanismos que estimulem e facilitem o acesso dos diferentes públicos;
- c) Fomentar a criação, produção e difusão das artes, enquanto parceira institucional de desenvolvimento, nomeadamente através da definição de sistemas de incentivos adequados, produção de informação relevante para o setor e do reconhecimento e prémio dos percursos e projetos de mérito a nível nacional;
- d) Promover e projetar, a nível internacional, criadores, produtores e outros agentes culturais portugueses, facilitando o acesso a canais de promoção e distribuição e criando os mecanismos e incentivos adequados à sua efetivação;
- e) Fomentar os cruzamentos interdisciplinares das artes, articulando políticas intersectoriais, em especial nas áreas da educação e da economia, promovendo a colaboração com outros serviços e organismos da administração central e local.
- f) Assegurar e fomentar a produção de conhecimento específico sobre o setor, através da elaboração e disponibilização de estudos de caracterização e definição de conceitos estruturantes e de informação relevante para o setor das artes;
- g) Promover e divulgar a criação artística nacional, assegurando o registo, a edição e a divulgação de documentos e obras relativos às suas áreas de intervenção, através da criação ou integração de redes de informação nacionais e internacionais acessíveis aos profissionais e público em geral, bem como premiar, valorizar e divulgar as boas práticas do setor das artes e do trabalho de criadores e estruturas nacionais;
- h) Promover a realização de projetos e ações que contribuam para a valorização do setor das artes e dos seus profissionais;
- i) Assegurar a concessão de apoios, nos termos da lei, ou que decorram de acordos institucionais celebrados com entidades públicas ou privadas, bem como desenvolver

metodologias de fiscalização e de avaliação de resultados.

#### ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

As constantes do Programa do XXI Governo Constitucional no que se refere à Cultura.

#### OBJETIVOS A ATINGIR

- a) Incrementar a qualidade dos serviços, promovendo a eficiência, eficácia e economia dos serviços na perspetiva da plena satisfação dos clientes internos e externos;
- b) Planificar, coordenar e executar as políticas de apoio às artes;
- c) Promover e qualificar a criação artística;
- d) Promover, apoiar e ampliar a fruição artística.

#### RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos e materiais afetos à Direção-Geral das Artes, sustentados em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais traçados e alicerçados em recursos financeiros e materiais ajustados a rácios de eficiência e eficácia, contribuindo para a racionalização da despesa pública.

#### OUTROS

Lisboa, 28 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA,



Miguel Honrado